



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.138 DE 24 DE DEZEMBRO 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Serviço de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	1051	Programa Saúde da Família	
Op. Especial	0.017	Subv Social à Ass. Com. do B. R. Vermelho-PACS	R\$ 3.500,00
TOTAL:	R\$ 3.500,00
	
	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0207	0109	44 90 51	Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 3.500,00
	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 24 de dezembro de 2002.

José Damasceno Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal.